



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB.
CNPJ N° 08.778.755/0001-23
Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo

Criado pela Lei Municipal n°. 04/77

Arara, 17 de abril de 2015.

DECRETO 10/2015.

Arara, 17 de abril de 2015.

Decreta Ponto Facultativo o dia 20 de abril de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 20 de abril de 2015.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se e registre-se.

Arara, 17 de abril de 2015.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL